



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/CMVA/GVAJS/2021
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: Vereador Antônio de Jesus Santos

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER AUXÍLIO TEMPORÁRIO DE
R\$ 100,00 (CEM REAIS) A SERVIDORES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
QUE ESTEJAM TRABALHANDO NO
PROGRAMA DE VACINAÇÃO CONTRA
COVID-19, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio temporário no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que estejam trabalhando no programa de vacinação contra a COVID-19.

Art. 2º - O auxílio de que trata o “caput” do artigo 1º desta Lei só será devido enquanto durar o programa de vacinação e não poderá ser incorporado aos vencimentos do servidor para qualquer efeito.

Art. 3º - O para pagamento do auxílio de que fala o art.1º desta Lei, será à conta dos recursos próprios do Município de Vale do Anari.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO DE JESUS SANTOS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.


ANTÔNIO DE JESUS SANTOS
Vereador

ESTADO DE RONDÔNIA

VALE DO ANARI

05-2001